



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA 001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº0002/2025

(Publicado no diário oficial do município em 18/02/2025 - Ano: 2025 / Edição: Nº 1986)

A Comissão Coordenadora do processo Seletivo Simplificado nº 0002/2025 para contratação por tempo determinado para o Programa Educador Social Voluntário, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Errata I ao Edital nº002/2025, conforme as seguintes disposições.

Onde se lê:

4.1. O Programa de Educador Social Voluntário selecionará candidatos com mínima de dezoito anos que atendam as seguintes exigências:

I. Pessoas com, no mínimo, ensino médio completo, com comprovação de conclusão (histórico escolar ou declaração de conclusão);

II. Atestado médico, que comprove condições físicas e mentais para atuar no suporte aos estudantes que envolvem: Auxiliar na locomoção, mover da cadeira de rodas para a carteira escolar, cuidados com higiene como trocas de fraldas e banho, acalmar em situação de crises sensoriais, ajudar nas estratégias para a auto regulação etc;

III. Curso de Cuidador Escolar com no mínimo, 80h (Oitenta Horas).

Leia-se:

4.1. O Programa de Educador Social Voluntário selecionará candidatos com idade mínima de dezoito anos que atendam as seguintes exigências:

I. Pessoas com, no mínimo, ensino médio completo, com comprovação de conclusão (histórico escolar ou declaração de conclusão);

II. Curso de Cuidador Escolar com no mínimo, 80h (Oitenta Horas).

Onde se lê:

5.1. O processo de inscrição é composto das seguintes etapas:

• Inscrição ao programa devendo ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 na Sede da Secretaria Municipal de Cultura;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais);**
- **Entrega de documentação pessoal, currículo e declarações de cursos e experiências.**

5.2. O candidato ao participar do Programa deverá efetivar a inscrição conforme inciso I do item 5.1, apresentando as seguintes documentações:

- I. Documento de identificação oficial (RG/CPF);
- II. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e Comum do Estado de Goiás e Distrito Federal;**
- III. Certidão de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral
- IV. Comprovante de Residência;
- V. Comprovação de escolaridade — Ensino Médio (histórico ou declaração de conclusão);
- VI. Comprovação de experiência, se for o caso;
- VII. Atestado médico que informe aptidão física e mental para atuação no Programa ESV contendo: Nome completo da pessoa indicada; Informação de que possui aptidão física e mental para o exercício da função; Local e data; Nome do médico; CRM do médico; Assinatura do médico; a identificação da Instituição ou Consultório Médico.
- VIII. Termo de anuência previsto no anexo IV deste Edital.

Leia-se:

5.1. O processo de inscrição é composto das seguintes etapas:

- **Inscrição ao programa devendo ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2025 na Sede da Secretaria Municipal de Comunicação, no turno da manhã, das 8h às 12h, e no turno da tarde, das 13h às 16h;**
- **Pagamento da taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), via boleto, emitido na Secretaria de Administração e Finanças;**
- **Entrega de documentação pessoal, currículo, declarações de cursos e experiências e comprovante de pagamento.**

5.2. O candidato ao participar do Programa deverá efetivar a inscrição conforme inciso I do item 5.1, apresentando as seguintes documentações:

- I. Documento de identificação oficial (RG/CPF);
- II. Certidões negativas criminais da Justiça Federal e Comum do Estado da Paraíba;**
- III. Certidão de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral
- IV. Comprovante de Residência;
- V. Comprovação de escolaridade — Ensino Médio (histórico ou declaração de conclusão);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VI. Comprovação de experiência, se for o caso;
- VII. Atestado médico que informe aptidão física e mental para atuação no Programa ESV contendo: Nome completo da pessoa indicada; Informação de que possui aptidão física e mental para o exercício da função; Local e data; Nome do médico; CRM do médico; Assinatura do médico; a identificação da Instituição ou Consultório Médico.
- VIII. Termo de anuência previsto no anexo IV deste Edital.

Onde se lê:

5.7. No caso específico do atendimento voltado aos estudantes estrangeiros e estudantes indígenas não falantes de Língua Portuguesa, residentes no Brasil e estudantes surdos, usuários da Libras, matriculados nas Unidades de Escolares da Rede Pública de Ensino de Massaranduba/PB, o Educador Social Voluntário **serão** escolhido dentre os classificados ao público específico ao qual se destinar a atuação, sendo necessária a comprovação de fluência

Leia-se:

5.7. No caso específico do atendimento voltado aos estudantes estrangeiros e estudantes indígenas não falantes de Língua Portuguesa, residentes no Brasil e estudantes surdos, usuários da Libras, matriculados nas Unidades de Escolares da Rede Pública de Ensino de Massaranduba/PB, o Educador Social Voluntário **será** escolhido dentre os classificados ao público específico ao qual se destinar a atuação, sendo necessária a comprovação de fluência.